



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

MINAS GERAIS

LEI Nº 329

=====

Autoriza o Executivo Municipal a doar  
prédio ao Estado de Minas Gerais.-

O POVO DO MUNICIPIO DE MIRAÍ, por seus representantes decre-  
tou e eu sanciono a seguinte lei-:

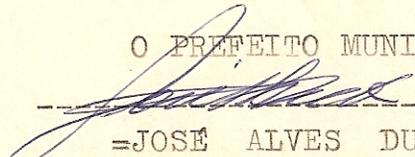
Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar  
ao Estado de Minas Gerais, para Oficialização do Curso Secundário ' 2º  
Ciclo (Curso Científico), o prédio do Município situado nesta ci-  
-dade, à Avenida Governador Valadares (fundos).-

Artº 2º - Se o Estado de Minas Gerais, não fizer uso do refe-  
rido prédio, conforme determina o artigo 1º desta lei, reverterá o  
mesmo ao Patrimônio Municipal.

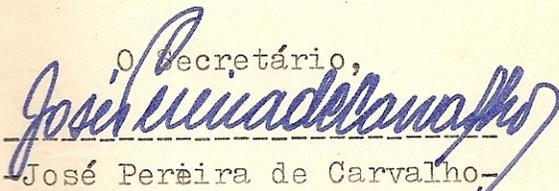
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-  
ta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraf, 18 de janeiro de 1971.

O PREFEITO MUNICIPAL,

  
-----  
=JOSE ALVES DUARTE=

O Secretário,

  
-----  
José Pereira de Carvalho-

Registrada 'as fls.  
9 e verso - livro - 55.